



RESOLUÇÃO N. 001/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

**Altera o Estatuto Social do CIRAU -
Consórcio Público Intermunicipal da
Região do Alto Uruguai.**

CARLOS ALBERTO BORDIN, presidente do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos artigos 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64 e, na forma que dispõe o artigo 167 §2º da Constituição Federal, inciso I, II e III, Estatuto Social e Assembleia Extraordinária n. 001/2023 de 27/02/2023, **R E S O L V E**:

Art. 1º - Por deliberação da Assembleia Ordinária na data de 27 de fevereiro de 2023, o Estatuto Social do CIRAU - Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai fica alterado os seguintes artigos e anexos:

"Artigo 1º - Inclui todos os municípios que compõe o consórcio na forma de Contratos de Rateio, totalizando vinte e nove entes federativos;

Artigo 15º - ...

...

VIII - Recursos oriundos da arrecadação e retenção do Imposto de Renda pelos Municípios consorciados a que teriam direito na forma da repartição de receitas constantes do art. 158, inciso I, da Constituição Federal

Alteração do quadro de salários no anexo I conforme reajuste salarial aprovado na assembleia de nº 001/2023 aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três."

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Presidente do CIRAU

Registre-se e publique-se: Data Supra